



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO N°04/2020

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°04/2020

PROCESSO N°04/2020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N°04 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste salarial para os servidores públicos municipais do Magistério do Município de São José da Bela Vista – SP e dá outras providências que esta lei especifica”

A Câmara Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, em discussão e votação única em Sessão **Ordinária no dia 12 de Fevereiro** de 2020, às 20:00 horas, **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal com fulcro no caput do Artigo 5º da Lei Federal N° 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal reajustado, passando o valor atualizado para R\$ 2.164,68 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para as jornadas estabelecidas abaixo:

**I-Carga Horária de 26 horas - Piso Salarial: R\$
2.164,68**



Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo

Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro

CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP

Fone/fax: (16)3142-1350

www.camarasjbv@yahoo.com.br

**II- Carga Horária de 30 horas - Piso Salarial: R\$
2.164,68**

Parágrafo Único: O piso salarial nacional do magistério será pago a partir da aprovação desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 13 de Fevereiro de 2020.

Gaspar Ferreira Da Costa
Presidente

CERTIFICO: Que a presente Lei foi aprovada em discussão e votação única em **Sessão Ordinária no dia 12 de Fevereiro de 2020, às 20:00** Horas, estando, portanto em condição de ser promulgada e executada. Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista.

Em 13 de Fevereiro de 2020.

Rodolfo Becari Massino
Escriturário